PROJETO DE LEI Nº. 550/2016

Denomina de Rua Manoel Marinheiro da Silva e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA /RN, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º - Fica denominada Rua Manoel Marinheiro da Silva, a Rua Projetada 1, a rua se inicia na margem esquerda da RN-117 e finaliza em terras de propriedade do Espólio de Luiz Tavares da Costa, sentido Leste /Oeste, paralela pela a esquerda com a Av. Deputado Patrício Neto e pela direita com terras de propriedade do Espólio de Luiz Tavares da Costa, localizada no Bairro Santo Antonio em nossa cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Manoel Matias, sede da Câmara Municipal de Alexandria /RN, em 27de Junho de 2016.

Justificativa
Feita em plenário

Sala das Sessões da Câmara
Municipal de Alexandria-RN
Em 27 de Junho de 2016

Cícero Bernardino da Silva
Vereador

Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

1ª VOTAÇÃO
30/06/16

PROJETO DE LEI Nº. 550/2016

Denomina de Rua Manoel Marinheiro da Silva e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA /RN, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º - Fica denominada Rua Manoel Marinheiro da Silva, a Rua Projetada 1, a rua se inicia na margem esquerda da RN-117 e finaliza em terras de propriedade do Espólio de Luiz Tavares da Costa, sentido Leste /Oeste, paralela pela a esquerda com a Av. Deputado Patrício Neto e pela direita com terras de propriedade do Espólio de Luiz Tavares da Costa, localizada no Bairro Santo Antonio em nossa cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Manoel Matias, sede da Câmara Municipal de Alexandria /RN, em 27de Junho de 2016.

Justificativa
Feita em plenário

Sala das Sessões da Câmara
Municipal de Alexandria-RN
Em 27 de Junho de 2016

Cícero Bernardino da Silva
Vereador

Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

PROJETO DE LEI Nº. 550 / 2016

"Denomina de Rua Manoel Marinheiro da Silva e dá outras providências."

DESPACHO

Encaminhe – se o presente Projeto de Lei para a Comissão de Legislação Justiça e Redação Final para análise e Parecer.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Alexandria-RN
Em 01 de Julho de 2016

Francisco Gil Fábio Taveira

Francisco Gil Fábio Taveira
Presidente

Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇAO FINAL

PROJETO DE LEI Nº. 550 / 2016

"Denomina de Rua Manoel Marinheiro da Silva e dá outras providências."

DESPACHO

Nomeio o Vereador Cícero Bernardino da Silva como relator para analisar e dá parecer na referida matéria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Alexandria-RN
Em 01 de Julho de 2016

Francisco Deasis Euflauzino
Presidente

PROJETO DE LEI Nº. 550 / 2016

"Denomina de Rua Manoel Marinheiro da Silva e dá outras providências."

PARECER

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final analisou detalhadamente a matéria em pauta e opina favoravelmente pela sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Alexandria-RN
Em 01 de Julho de 2016

Cícero Bernardino da Silva

Cícero Bernardino da Silva
Vereador Relator

Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

"Palácio Manoel Matias"

PROJETO DE LEI Nº. 550 / 2016

"Denomina de Rua Manoel Marinheiro da Silva e dá outras providências."

Câmara Municipal de Alexandria/RN

Em Pauta para 1º Votação.

Em 30 / 06 / 16

Presidente

Câmara Municipal de Alexandria/RN

Aprovado em 1º Votação.

Em 30 / 06 / 16

Secretário

Câmara Municipal de Alexandria/RN

Em Pauta para 2º Votação.

Em 01 / 07 / 16

Presidente

Câmara Municipal de Alexandria/RN

Aprovado em 2º Votação.

Em 01 / 07 / 16

Secretário

Câmara Municipal de Alexandria/RN

Em Pauta para ____ Votação.

Em ____ / ____ / ____

Presidente

Câmara Municipal de Alexandria/RN

Aprovado em ____ Votação.

Em ____ / ____ / ____

Secretário

Aprovado em Sessão Final Conforme
Resolução nº 1.800 / 2016

Francisco Gil Folha Teixeira
Presidente